



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT
“VIVER CULTURA”

RESULTADO DE RECURSOS DE PESSOA FÍSICA – FASE DE HABILITAÇÃO

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado geral de **recursos** da fase de habilitação do Edital nº 03/2022/SECEL/MT.

| PROTOCOLO | NOME COMPLETO | NOME SOCIAL | MUNICÍPIO | TÍTULO DA PROPOSTA | RECURSO | MOTIVO | RESULTADO DE RECURSO |
|----------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|--------------------|------------|---|----------------------|
| SECEL-PRO-2022/05885 | CATIA MONALISA GONÇALVES MORAES | CATIA MONALISA | BARRA DO BUGRES | CAÇA TALENTOS | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. HAJA VISTA QUE A INSCRIÇÃO FOI HABILITADA DESDE A FASE PRELIMINAR, O INDEFERIMENTO DO RECURSO NÃO PREJUDICA A HABILITAÇÃO ANTERIOR. | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------------|--------|-----------------|---|----------|---|-------------------|
| | | | | | | DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME O 1º RETIFICATIVO DE RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | |
| SECEL-PRO-2022/06267 | MANOEL JOSÉ FARIA OLIVEIRA | MANOEL | BARRA DO BUGRES | OFICINA DA DANÇA DE SIRIRI. SENDO CRIAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICO-CULTURAIS. | DEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU DEFERIMENTO. EM QUE PESE SER FAVORÁVEL AO REQUERIMENTO RECURSAL QUANTO A REANÁLISE DO ITEM G, CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EM REUNIÃO E REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO QUANDO O PROPONENTE | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------------------|---|---------|-------------------|------------|--|-------------------|
| | | | | | | ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/06291 | GERSON GONÇALVES PEREIRA | - | CÁCERES | TOCANDO EM FRENTE | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. HAJA VISTA QUE A INSCRIÇÃO FOI HABILITADA DESDE A FASE DE 4ª RETIFICAÇÃO DO | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------|---------------|-------------|------------------|----------|---|-------------------|
| | | | | | | RESULTADO PRELIMINAR, O INDEFERIMENTO DO RECURSO NÃO PREJUDICA A HABILITAÇÃO ANTERIOR. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | |
| SECEL-PRO-2022/06357 | FLAVIO ADOLFO SANTOS | FLAVIO ADOLFO | CAMPO VERDE | PROJETO EVOLUÇÃO | DEFERIDO | INDICO PELO DEFERIMENTO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR NA FASE DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL EM SE TRATANDO DE SOLICITAÇÃO DE REANÁLISE DE ITEM QUE FOI TRATADO EM REUNIÃO PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRO EM ATA:EM REANÁLISE À INSCRIÇÃO, APLICA-SE O ENTENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO PELA | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------------------|---|--------|---------------|----------|---|-------------------|
| | | | | | | COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRADO EM ATA DE REUNIÃO, DE 08 DE SETEMBRO, FICOU DECIDIDO QUE O PROPONENTE ATENDEU AO ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO AO ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO | |
| SECEL-PRO-2022/05445 | JACKELINE MARIA DA SILVA | - | CUIABÁ | FOLHAS DE AXÉ | DEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU DEFERIMENTO. EM QUE PESE SER FAVORÁVEL AO REQUERIMENTO RECURSAL QUANTO A REANÁLISE DO ITEM G, CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EM REUNIÃO E REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-------------------------------------|---------|--------|--|----------|---|-------------------|
| | | | | | | A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO QUANDO O PROPONENTE ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05792 | JÉSSICA BASTOS CARVALHO DE OLIVEIRA | JESSICA | CUIABÁ | GRAVAÇÃO EP: DAS VENTANIAS E CALMARIAS | DEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU DEFERIMENTO. EM QUE PESE SER FAVORÁVEL AO REQUERIMENTO RECURSAL QUANTO A REANÁLISE DO ITEM G, CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EM REUNIÃO E REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------------|--------------------|--------|---------------------|------------|---|-------------------|
| | | | | | | A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO QUANDO O PROPONENTE ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/04875 | JOSEMAIRE PINHEIRO | JOSEMAIRE PINHEIRO | CUIABÁ | UM SHOW DE MULHERES | INDEFERIDO | APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO INDEFERIMENTO, UMA VEZ QUE A INSCRIÇÃO JÁ ENCONTRA-SE HABILITADA. DESSE MODO, NÃO HÁ O QUE SE FALAR EM REANÁLISE. RECURSO INCABÍVEL. | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-----------|---|--------|---|------------|---|-------------------|
| SECEL-PRO-2022/06528 | LIDIA DJU | - | CUIABÁ | VIVÊNCIAS COM CULTURAS NEGRAS: ÁFRICA, BRASIL E HAITI | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A PROPONENTE TER JUSTIFICADO QUE OS PORTIFÓLIOS DE TODOS OS MEMBROS LISTADOS NA PLANILHA DE EQUIPE FORAM APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO, DE FATO OS CURRÍCULOS DE FRANTZNO SAINT VICTOR, DUCKSON JACQUES E HERNANI ERNESTO DIAS NÃO CONSTAM ANEXOS NA INSCRIÇÃO. ENTRETANTO, A INSCRIÇÃO FOI HABILITADA POR RETIFICAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE 08 DE | HABILITADO |
|----------------------|-----------|---|--------|---|------------|---|-------------------|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------------------|---|--------|--------------------|------------|---|-------------------|
| | | | | | | SETEMBRO DE 2022, CONFORME REGISTRO EM ATA. ASSIM, AINDA QUE O RECURSO SEJA INDEFERIDO, NÃO PREJUDICA A HABILITAÇÃO JÁ ESTABELECIDADA PELO RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/06596 | NARA RENATA ALVES MARTINS | - | CUIABÁ | TRIO V MATO GROSSO | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE SER FAVORÁVEL AO REQUERIMENTO RECURSAL QUANTO A REANÁLISE DO ITEM G (MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO/PORTFÓLIO), CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EM | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | <p>REUNIÃO E REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO QUANDO O PROPONENTE ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO. TAL QUESTÃO, JÁ ENCONTRA-SE SANADA CONFORME A PUBLICAÇÃO DO 2º RETIFICATIVO DE RESULTADO PRELIMINAR DE PESSOA FÍSICA – FASE DE HABILITAÇÃO, PUBLICADO NA DATA DE 16/09/2022, DISPONÍVEL NO SITE DA SECEL. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|------------------------|------------------------|--------|--------------------------------------|------------|---|-------------------|
| SECEL-PRO-2022/06139 | REGINA MARIA DE MORAIS | REGINA MARIA DE MORAIS | CUIABÁ | SOM DA VIDA - MUSICOTERAPIA EM GRUPO | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE SER FAVORÁVEL AO REQUERIMENTO RECURSAL QUANTO A REANÁLISE DO ITEM G, CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EM REUNIÃO E REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO QUANDO O PROPONENTE ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO. TAL QUESTÃO, JÁ ENCONTRA-SE SANADA CONFORME A PUBLICAÇÃO | HABILITADO |
|----------------------|------------------------|------------------------|--------|--------------------------------------|------------|---|-------------------|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-------------------|-------------------|--------|---|----------|---|-------------------|
| | | | | | | DO 1º RETIFICATIVO DE RESULTADO PRELIMINAR DE PESSOA FÍSICA – FASE DE HABILITAÇÃO, PUBLICADO NA DATA DE 14/09/2022, DISPONÍVEL NO SITE DA SECEL. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/04667 | ROSELAINESGUAZEZI | ROSELAINESGUAZEZI | CUIABÁ | " PERFIL DO PANTANAL (BRASIL) EM COLORIDAS PINCELADAS " | DEFERIDO | INDICO PELO DEFERIMENTO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR NA FASE DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL EM SE TRATANDO DE SOLICITAÇÃO DE REANÁLISE DE ITEM QUE FOI TRATADO EM REUNIÃO PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRO EM ATA:APÓS A REANÁLISE FOI VERIFICADO QUE A PROPONENTE ENVIU O PEDIDO DE RECURSO REFERENTE AO COMPROVANTE DE | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------------------|---------------------------|--------|---|------------|--|-------------------|
| | | | | | | ENDEREÇO, VISTO QUE O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ESTA DENTRO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL, SEGUE HABILITADO.CONFORME DELIBERAÇÃO PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRADO EM ATA DE REUNIÃO, DE 08 DE SETEMBRO, FICOU DECIDIDO QUE O PROPONENTE ATENDEU AO ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO AO ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO. | |
| SECEL-PRO-2022/06145 | WEBER LUIZ FRAGA DA SILVA | WEBER LUIZ FRAGA DA SILVA | CUIABÁ | COMADRE SEBASTIANA - TALENTO NÃO TEM IDADE! | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE SER | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | <p>FAVORÁVEL AO REQUERIMENTO RECURSAL QUANTO A REANÁLISE DO ITEM G, CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EM REUNIÃO E REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO QUANDO O PROPONENTE ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO. TAL QUESTÃO, JÁ ENCONTRA-SE SANADA CONFORME A PUBLICAÇÃO DO 1º RETIFICATIVO DE RESULTADO PRELIMINAR DE PESSOA FÍSICA – FASE DE HABILITAÇÃO, PUBLICADO NA DATA DE 14/09/2022,</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-----------------------------------|-----------------|--------------------|---|------------|--|-------------------|
| | | | | | | DISPONÍVEL NO SITE DA SECEL. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/04880 | ANA PAULA DOS SANTOS | - | PRIMAVERA DO LESTE | DANÇA DO VENTRE-A ARTE DA CONCIÊNCIA CORPORAL PARA TERCEIRA IDADE | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. HAJA VISTA QUE A INSCRIÇÃO FOI HABILITADA DESDE A FASE PRELIMINAR, O INDEFERIMENTO DO RECURSO NÃO PREJUDICA A HABILITAÇÃO ANTERIOR. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | HABILITADO |
| SECEL-PRO-2022/05182 | JACIARA KEVYLLIN BARBOSA DA SILVA | JACIARA BARBOSA | RONDONÓPOLIS | PROJETO OFICINA DE DANÇAS E ACESSÓRIOS JUNINO | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. A PROPONENTE ANEXOU AO | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | <p>RECURSO O DOCUMENTO QUE ESTAVA FALTANDO NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM G. CURRÍCULO/PORTFÓLIO DO PROPONENTE E MEMBROS LISTADOS NA PLANILHA DE EQUIPE; NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. MAS CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EM REUNIÃO E REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO QUANDO O PROPONENTE ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO</p> | |
|--|--|--|--|--|---|--|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-------------------------|------------|---------------|--------------------------------------|----------|--|-------------------|
| | | | | | | DA EQUIPE DO PROJETO. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/04681 | JAKELINE NUNES CARVALHO | JAKE NUNES | RONDONÓ POLIS | ARTE EM MOVIMENTO - SARAU DO CERRADO | DEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM G (CURRÍCULO/PORTIFÓLIO DO PROPONENTE E MEMBROS LISTADOS NA PLANILHA DE EQUIPE), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. HAJA VISTA QUE A INSCRIÇÃO FOI HABILITADA | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|--|----------|---|-------------------|
| | | | | | | DESDE A FASE PRELIMINAR, O INDEFERIMENTO DO RECURSO NÃO PREJUDICA A HABILITAÇÃO ANTERIOR. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | |
| SECEL-PRO-2022/04855 | WANDER JOSÉ DE MELO | WANDER JOSÉ DE MELO | RONDONÓPOLIS | WANDER MELO RETRATA RONDONÓPOLIS | DEFERIDO | INDICO PELO DEFERIMENTO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR NA FASE DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL EM SE TRATANDO DE SOLICITAÇÃO DE REANÁLISE DE ITEM QUE FOI TRATADO EM REUNIÃO PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRO EM ATA:APÓS A REANÁLISE, APLICA-SE O ENTENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------------------|---|-------|-------------------------------|------------|--|-------------------|
| | | | | | | E REGISTRADO EM ATA DE REUNIÃO, DE 08 DE SETEMBRO, FICOU DECIDIDO QUE O PROPONENTE ATENDEU AO ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO AO ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO.SEGUE COMO DEFERIDO, POIS FOI VERIFICADO QUE O PROPONENTE ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL, E DELIBERADAS PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05874 | JOÃO PAULO DE SOUZA RIBAS | - | SINOP | EP JOÃO FELIPE E VASCONCELLOS | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. CONSIDERANDO A | HABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | <p>DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EM REUNIÃO E REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO QUANDO O PROPONENTE ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO. TAL QUESTÃO, JÁ ENCONTRA-SE SANADA CONFORME A PUBLICAÇÃO DO 1º RETIFICATIVO DE RESULTADO PRELIMINAR DE PESSOA FÍSICA – FASE DE HABILITAÇÃO, PUBLICADO NA DATA DE 14/09/2022, DISPONÍVEL NO SITE DA SECEL. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-----------------------------|-----------------|---------------|--------------------------|----------|--|-------------------|
| SECEL-PRO-2022/05778 | ADILSON VALERIO NEVES SILVA | ADILSON VALERIO | VÁRZEA GRANDE | BREAKING INCLUSÃO SOCIAL | DEFERIDO | EM ANÁLISE AO RECURSO INTERPOSTO ONDE A ALEGAÇÃO DO PROPONENTE, FOI QUE HOVE O PREENCHIMENTO EQUIVOCADO DA FICHA DE INSCRIÇÃO NO CAMPO DECLARAÇÃO DE PARENTESCO, COM SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA BOA FÉ DESCRITO NO ARTIGO 422 DO CÓDIGO CIVIL - ART. 422: O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA IMPORTA NO RECONHECIMENTO DE UM DIREITO A CUMPRIR EM FAVOR DO TITULAR PASSIVO DA OBRIGAÇÃO; ART. 422: O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA DEVE LEVAR O CREDOR A EVITAR O AGRAVAMENTO DO | HABILITADO |
|----------------------|-----------------------------|-----------------|---------------|--------------------------|----------|--|-------------------|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------|--------|-----------------|------------------------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | PRÓPRIO PREJUÍZO. FOI ACEITO E RECURSO E O PROPONENTE FOI HABILITADO. | |
| SECEL-PRO-2022/06384 | JUDITE DA SILVA MALAQUIAS MANCHADO | JUDITE | BARRA DO BUGRES | ARTE E ARTESANATO EM CABAÇAS | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO O DOCUMENTO AUSENTE NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM H (COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO E DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|---------------|-----------------|--|------------|--|-------------|
| | | | | | | A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/06022 | EUDES ROBERTO DE ARRUDA CHAVES | EUDES ROBERTO | BARRA DO GARÇAS | LIVE MUSICAL AMBIENTAL COM DOCUMENTÁRIO. | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO, O PROPONENTE ANEXOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ITEM C) EM NOME DE TERCEIRO E NÃO ANEXOU A DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (ITEM H). EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO O DOCUMENTO AUSENTE NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM H (DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, SUBITEM 9.8.1. | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-------------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/06304 | ROBERTO DE JESUS BOTELHO CARVALHO | ROBERTO DE JESUS BOTELHO CARVALHO | BARRA DO GARÇAS | MUSICA AZUL | INDEFERIDO | O PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO MENSAGEM QUE NÃO COMBINA COM O PADRÃO DO TERMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EXIGIDO PELO SUBITEM 9.8 DO EDITAL. DESSA FORMA, O CONTEÚDO CONHECIDO ESTÁ INDEFERIDO, POIS O ARQUIVO ENVIADO NÃO ESTÁ ASSINADO, E MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | INABILITADO |
| SECEL-PRO-2022/05050 | ERIANE RODRIGUES | ERIANE RODRIGUES | BOM JESUS DO ARAGUAIA | INDÍGENA NO CIRCO | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUO | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | |
|-------------------|-------------------|--|--|--|---|--|
| DA SILVA TRINDADE | DA SILVA TRINDADE | | | | PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE SER FAVORÁVEL AO REQUERIMENTO RECURSAL QUANTO A REANÁLISE DO ITEM G, CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EM REUNIÃO E REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO QUANDO O PROPONENTE ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO, POR OUTRO LADO, NO QUE SE REFERE AOS ITENS D, E E F (ANEXO PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANILHA DE | |
|-------------------|-------------------|--|--|--|---|--|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------------------|---|---------|--------------------------------|------------|--|-------------|
| | | | | | | EQUIPE ENVOLVIDA) ESTA DE FATO NÃO FOI INSERTA NA INSCRIÇÃO INICIAL, NÃO SENDO POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS VIA RECURSO, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05686 | CLEIDSON VICTOR PEREIRA DE SOUZA | - | CÁCERES | PRINCESS BREAKING CHAMPIONSHIP | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO, O PROPONENTE ANEXO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ITEM C) EM NOME DE TERCEIRO E NÃO ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (ITEM H). EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------|-----------------------|-------------|--|------------|---|-------------|
| | | | | | | O DOCUMENTO AUSENTE NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM H (DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, SUBITEM 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05764 | CLAUDIA ELIANE ZOTEA | CLAUDIA ELIANE ZORTEA | CAMPO VERDE | CONHECENDO A LITERATURA MATO-GROSSENSE: LITERAMATO 3 | INDEFERIDO | INDICO PELO INDEFERIMENTO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR NA FASE DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL EM SE TRATANDO DE SOLICITAÇÃO DE REANÁLISE DE ITEM QUE FOI TRATADO EM REUNIÃO PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRO EM ATA:APÓS A REANALISE | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | <p>FOI VERIFICADO QUE A PROPONENTE ENVIOU O PEDIDO DE RECURSO E DOCUMENTO ANEXADO REFERENTE AO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, PORÉM, NÃO É POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM RECURSOS, DE ACORDO COM O SUBITEM 9.8.1 DO EDITAL.DITO ISSO, SEGUE INABILITADO PELO ITEM C - COMPROVANTE ATUAL DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO. ONDE HOUVE O ENVIO DO COMPROVANTE ATUAL DE ENDEREÇO, PORÉM FORA DA DATA LISTADA COMO REGRA NOS ITENS OBRIGATÓRIOS QUE EXIGE DATA DE EMISSÃO DE ATÉ 3 MESES ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------|---|---------|---------------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | EDITAL. SEGUE INABILITADO TAMBEM PELO ITEM H - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO (SE FOR NECESSÁRIO), POIS O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ENVIADO PELO PROPONENTE ENCONTRASSE EM NOME DE UM TERECEIRO, E NÃO DO PRÓPRIO PROPONENTE, COMO É EXIGIDO NO PRESENTE EDITAL. | |
| SECEL-PRO-2022/06533 | ELIANE PEREIRA LOPES | - | COLNIZA | MÚSICA E RECICLAGEM | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM C E H (COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO E | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-------------------------------|---|--------|-----------------------------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05414 | ALINE CRISTINA BORGES PEREIRA | - | CUIABÁ | BALLET INFANTIL - ALÉM DA TÉCNICA | INDEFERIDO | O PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO MENSAGEM QUE NÃO COMBINA COM O PADRÃO DO TERMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EXIGIDO PELO SUBITEM 9.8 DO EDITAL. DESSA FORMA, O CONTEÚDO CONHECIDO ESTÁ INDEFERIDO POR NÃO COMBINAR COM UM TERMO E MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|--------------------------|---|------|--------|--------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | |
| SECEL-PRO- 2022/05753 | ANNA PAULA DI OLIVEIRA CAMBAHUB A DA CONCEIÇÃO | ANNA | CUIABÁ | ARA ARTE 2.2 | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AOS ITENS G (CURRICULO/PORTFOLIO DE PROPONENTE), NÃO SENDO POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. A REQUISIÇÃO DE RECURSO FOI RECEBIDA EM DATA DIFERENTE DO PRAZO PARA REQUISIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------|---------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | CONFORME O CRONOGRAMA DO EDITAL E DESCUMPRINDO A REGRA DO SUBITEM 9.8.3. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | |
| SECEL-PRO-2022/06534 | CAMILA BARBOSA PASINATO VIOLANTE | CAMILA BARBOSA PASINATO VIOLANTE | CUIABÁ | EU PASSARINHO | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A PROPONENTE TER ANEXADO AO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM C E H (COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO E DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-------------------|---|--------|---|------------|--|-------------|
| | | | | | | COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO | |
| SECEL-PRO-2022/06892 | CELSO CESAR SILVA | - | CUIABÁ | SAMBA ENREDO NOTA 10 DO BANANA DA TERRA | INDEFERIDO | INDICO PELO INDEFERIMENTO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR NA FASE DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL EM SE TRATANDO DE SOLICITAÇÃO DE REANÁLISE DE ITEM QUE FOI TRATADO EM REUNIÃO PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRO EM ATA:APÓS A REANALISE FOI VERIFICADO QUE O PROPONENTE ENVIOU O PEDIDO DE RECURSO E DOCUMENTO ANEXADO REFERENTE AO COMPROVANTE DE | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------------------------|---|--------|---|------------|---|-------------|
| | | | | | | ENDEREÇO, PORÉM, NÃO É POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM RECURSOS, DE ACORDO COM O SUBITEM 9.8.1 DO EDITAL.DITO ISSO, SEGUE INABILITADO PELO ITEM C - COMPROVANTE ATUAL DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO. ONDE HOUE O ENVIO DO COMPROVANTE ATUAL DE ENDEREÇO, PORÉM SEM A DATA DE EMISSÃO, LISTADA COMO REGRA NOS ITENS OBRIGATÓRIOS QUE EXIGE DATA DE EMISSÃO DE ATÉ 3 MESES ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. | |
| SECEL-PRO-2022/05059 | CLAUDIO AURELIO LEAL DIAS FILHO | - | CUIABÁ | 47 CROMOSSOMOS NAS TRILHAS DO DESCONCERTO CONSONANTAL | INDEFERIDO | APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUO PELO | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------------------|---------------------------|--------|---------------|------------|--|-------------|
| | | | | | | INDEFERIMENTO, MANTENDO-SE A INABILITAÇÃO RATIFICANDO OS MOTIVOS ELENCADOS NA FICHA DA PÁGINA 126. RECURSO INDEFERIDO. | |
| SECEL-PRO-2022/04745 | CLODOALDO JORGE DE ARRUDA | CLODOALDO JORGE DE ARRUDA | CUIABÁ | DEDICO A VOCÊ | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AOS ITENS C (COMPROVANTE DE ENDEREÇO), NÃO SENDO POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. A REQUISIÇÃO DE RECURSO FOI RECEBIDA EM DATA | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------------------|---|--------|--------------------------------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | DIFERENTE DO PRAZO PARA REQUISIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, CONFORME O CRONOGRAMA DO EDITAL E DESCUMPRINDO A REGRA DO SUBITEM 9.8.3. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | |
| SECEL-PRO-2022/05708 | DANIELE CRISTINA CORREA DA SILVA | - | CUIABÁ | SEMENTE RIBEIRINHA: NA DANÇA, A VIDA | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A PROPONENTE TER ARRAZOADO QUANTO A SUA FILIAÇÃO EM RELAÇÃO AO TITULAR DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO NA INSCRIÇÃO, PERSISTE A | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|------------------------------|---|--------|-----------------------|------------|--|-------------|
| | | | | | | AUSENCIA DO DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL PARA FINS DE VALIDAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIROS, QUAL SEJA, DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - MODELO ANEXO VI DO EDITAL, COFORME CLÁUSULA 6.6.2.1.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/04655 | DELAMARIS DOS SANTOS PADILHA | - | CUIABÁ | DO MATO AS PASSARELAS | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. POIS A PROPONENTE ANEXO AO RECURSO O DOCUMENTO QUE ESTAVA INCOMPLETO NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM H. (DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM MATO | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------------------------------|---|--------|--|------------|--|-------------|
| | | | | | | GROSSO (SE FOR NECESSÁRIO), ASSINADO). NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/06066 | GABRIEL FELIPE OLIVEIRA PADILHA LINO | - | CUIABÁ | MOVIMENTO HIP HOP - CULTURA E EMPREENDEDORISMO | INDEFERIDO | INDICO PELO INDEFERIMENTO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR NA FASE DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL EM SE TRATANDO DE SOLICITAÇÃO DE REANÁLISE DE ITEM QUE FOI TRATADO EM REUNIÃO PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRO EM ATA:APÓS A REANALISE FOI VERIFICADO QUE O PROPONENTE ENVIOU O PEDIDO DE RECURSO E | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | DOCUMENTO ANEXADO REFERENTE AO COMPROVANTE DE ENDEREÇO E DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO, PORÉM, NÃO É POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM RECURSOS, DE ACORDO COM O SUBITEM 9.8.1 DO EDITAL.DITO ISSO, SEGUE INABILITADO PELO ITEM C - COMPROVANTE ATUAL DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO. ONDE HOUE O ENVIO DO COMPROVANTE ATUAL DE ENDEREÇO, PORÉM FORA DA DATA LISTADA COMO REGRA NOS ITENS OBRIGATÓRIOS QUE EXIGE DATA DE EMISSÃO DE ATÉ 3 MESES ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. | |
|--|--|--|--|--|--|--|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|---|--------|-----------------|------------|---|-------------|
| SECEL-PRO-2022/05053 | HADASSAH LUZ NOGUEIRA DE SOUZA | - | CUIABÁ | MT QUEER PREMIA | INDEFERIDO | PROPOSTA INABILITADA PORQUE NA FASE DE RECURSO O PROPONENTE COMPLEMENTOU DOCUMENTOS QUE NÃO FORAM ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, DESCUMPRINDO O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT "VIVER CULTURA"; 9. DAS COMISSÕES; 9.8.1. NA FASE DE HABILITAÇÃO: CABERÁ RECURSO, QUANDO TRATAR DE AJUSTE DA DOCUMENTAÇÃO QUE FOR IDENTIFICADO PELA SECEL/MT QUE A OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS NA TRANSMISSÃO DO ARQUIVO OU QUANDO FOR RECEBIDO DOCUMENTO COM PROBLEMA DE NITIDEZ. NÃO SERÃO ACEITOS | INABILITADO |
|----------------------|--------------------------------|---|--------|-----------------|------------|---|-------------|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------------|----------------------------|--------|-----------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO FORAM ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/06685 | JADMILSON LORENO DE MORAES | JADMILSON LORENO DE MORAES | CUIABÁ | SEGUNDA SEM LEI | INDEFERIDO | PROPOSTA INABILITADA PORQUE AS RAZÕES DO PROPONENTE PARA O RECURSO DESCUMPRE O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT "VIVER CULTURA"; 9. DAS COMISSÕES; 9.8.1. NA FASE DE HABILITAÇÃO: CABERÁ RECURSO, QUANDO TRATAR DE AJUSTE DA DOCUMENTAÇÃO QUE FOR IDENTIFICADO PELA SECEL/MT QUE A OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS NA TRANSMISSÃO DO ARQUIVO OU QUANDO FOR RECEBIDO DOCUMENTO COM PROBLEMA DE NITIDEZ. NÃO SERÃO ACEITOS | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-----------------------|---|--------|---|------------|---|-------------|
| | | | | | | COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO FORAM ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/06565 | JANE SANTOS DE FRANÇA | - | CUIABÁ | MOSTRA EM PINTURA A OLEO REVIVENDO CUIABÁ- NORTELÂNDIA- TANGARA DA SERRA. | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. A PROPONENTE ANEXOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO E NÃO ANEXOU A DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO, NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO. EM QUE PESE A PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM C E H (COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO E DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-------------------------------|-------|--------|--|------------|---|-------------|
| | | | | | | COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/04584 | JÚLIO CÉSAR CÂNDIDO GONÇALVES | JÚLIO | CUIABÁ | BRASILEIRINHO - OFICINAS DE MÚSICA PARA ADOLESCENTES EM RISCO DE VULNERABILIDADE | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM G (CURRÍCULO/PORTIFÓLIO DE POSSÍVEL MEMBROS) E DECLARAÇÃO DE PCD, POIS NÃO CONSTA UMA LISTAGEM DA EQUIPE, NÃO SENDO POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------------------|---|--------|--------------------------|------------|--|-------------|
| | | | | | | VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. A REQUISIÇÃO DE RECURSO FOI RECEBIDA EM DATA DIFERENTE DO PRAZO PARA REQUISIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, CONFORME O CRONOGRAMA DO EDITAL E DESCUMPRINDO A REGRA DO SUBITEM 9.8.3. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | |
| SECEL-PRO-2022/05705 | KESSIDY SABRINA PIRES DOS SANTOS | - | CUIABÁ | ALBÚM "CHUPA ESSA MANGA" | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AOS ITENS C (COMPROVANTE DE ENDEREÇO) E H (DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO), NÃO SENDO POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. A REQUISIÇÃO DE RECURSO FOI RECEBIDA EM DATA DIFERENTE DO PRAZO PARA REQUISIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, CONFORME O CRONOGRAMA DO EDITAL E DESCUMPRINDO A REGRA DO SUBITEM 9.8.3. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, | |
|--|--|--|--|--|--|--|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------------|---|--------|------------------------------|------------|--|-------------|
| | | | | | | POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | |
| SECEL-PRO-2022/05374 | LEONARDO DA SILVEIRA BORNE | - | CUIABÁ | I FESTIVAL PRIMAVERA MUSICAL | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. O PROPONENTE ANEXO NO ATO DA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM C (COMPROVANTE DE ENDEREÇO), UMA VERSÃO DIGITAL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ENERGISA) QUE NÃO CONSTA O ENDEREÇO DO PROPONENTE. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO UMA OUTRA VERSÃO DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ENERGISA) NO RECURSO, NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|------------------------|------------------------|--------|---------------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | EDITAL, SUBITEM 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05871 | LUCIANO DA SILVA FARIA | LUCIANO DA SILVA FARIA | CUIABÁ | MÚSICAS DE CAPOEIRA | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM C: COMPROVANTE ATUAL DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO. SERÁ CONSIDERADO COMO ATUAL O COMPROVANTE COM DATA DE EMISSÃO DE ATÉ 03 (TRÊS) MESES ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-----------------------|------------------|--------|------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05887 | LYSABETH REIS ALENCAR | LYSABETH ALENCAR | CUIABÁ | ENCARDIDOS | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. A PROPONENTE ANEXOU UM DOCUMENTO COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTA DA CLARO), NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO, PORÉM O DOCUMENTO É PROTEGIDO POR SENHA, O QUE IMPOSSIBILITA O ACESSO DESTA COMISSÃO AO DOCUMENTO EM QUESTÃO. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|---|--------|---------------|------------|--|-------------|
| SECEL-PRO-2022/06028 | MARIANA LAURA SOUZA DE ALMEIDA | - | CUIABÁ | FLOR DA IDADE | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A PROPONENTE TER ARRAZOADO QUANTO A SUA FILIAÇÃO EM RELAÇÃO AO TITULAR DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO NA INSCRIÇÃO, PERSISTE A AUSENCIA DO DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL PARA FINS DE VALIDAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIROS, QUAL SEJA, DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - MODELO ANEXO VI DO EDITAL, COFORME CLÁUSULA 6.6.2.1.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | INABILITADO |
|----------------------|--------------------------------|---|--------|---------------|------------|--|-------------|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|---|-------------|
| SECEL-PRO-2022/06182 | MAYKON MATEUS DA COSTA SILVA | MAYKON MATEUS DA COSTA SILVA | CUIABÁ | 1.9.8.5 "A PEÇA" | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO, O PROPONENTE ANEXO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ITEM C) EM NOME DE TERCEIRO E DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (ITEM H) COM NOMES DE OUTRAS PESSOAS, O QUE TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO PARA SUA INSCRIÇÃO. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO UM COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM SEU NOME, NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, SUBITEM 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE | INABILITADO |
|----------------------|------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|---|-------------|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-------------------------|--------------|--------|---------------------------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/04624 | MILTON PEREIRA DE PINHO | MILTON GUAPO | CUIABÁ | RUA DO RASQUEADO - PÓS PANDEMIA | INDEFERIDO | O PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO MENSAGEM QUE NÃO COMBINA COM O PADRÃO DO TERMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EXIGIDO PELO SUBITEM 9.8 DO EDITAL, E CONTENDO EM ANEXO UM DOCUMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO, PORÉM, O SUBITEM 9.8.1 DO EDITAL VEDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO FORAM APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. ALÉM DO QUE, A MENSAGEM FOI RECEBIDA EM DATA POSTERIOR AO PRAZO PARA REQUISIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO DESCRITO NO | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------------------------|---|--------|---------------------|------------|--|-------------|
| | | | | | | CRONOGRAMA, DESCUMPRINDO A REGRA DO SUBITEM 9.8.3. DESSA FORMA, CONCLUO PELO INDEFERIMENTO E MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | |
| SECEL-PRO-2022/06053 | MOACIR FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR | - | CUIABÁ | SORRISO COMEDY CLUB | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUO PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO O DOCUMENTO AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM G (PLANILHA DE EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO), NÃO É POSSÍVEL A | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-------------------------|---|--------|--------------|------------|--|-------------|
| | | | | | | COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | |
| SECEL-PRO-2022/06078 | MURILLO DA SILVA SANTOS | - | CUIABÁ | PRÉ CONCEITO | INDEFERIDO | INDICO PELO INDEFERIMENTO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR NA FASE DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL EM SE TRATANDO DE SOLICITAÇÃO DE REANÁLISE DE ITEM QUE FOI TRATADO EM REUNIÃO PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRO EM ATA:APÓS A REANÁLISE FOI VERIFICADO QUE A PROPONENTE ENVIOU O PEDIDO DE RECURSO E | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | <p>DOCUMENTO ANEXADO REFERENTE A DELCARAÇÃO DE ENDEREÇO, PORÉM, NÃO É POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM RECURSOS, DE ACORDO COM O SUBITEM 9.8.1 DO EDITAL. O PROPONENTE ALEGOL QUE OS DOCUMENTOS ESTAVAM CORROMPIDOS, VISTO QUE NÃO HÁ NENHUM ARQUIVO CORROMPIDO EM SEU PROCESSO, SEGUE INDEFERIDO. DITO ISSO, SEGUE INABILITADO PELO ITEM C - COMPROVANTE ATUAL DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO. ONDE HOVE O ENVIO DO COMPROVANTE ATUAL DE ENDEREÇO, PORÉM EM NOME DE UM TERECEIRO, E NÃO DO PROPONENTE</p> | |
|--|--|--|--|--|---|--|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------------|---|--------|--|------------|--|-------------|
| | | | | | | COMO É EXIGIDO EM DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO PRESENTE EDITAL. SEGUE INABILITADO TAMBEM PELO ITEM H - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO (SE FOR NECESSÁRIO), POIS A DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ANEXADA AO PROCESSO NÃO CONSTATA A ASSINATURA DO PROPONENTE. | |
| SECEL-PRO-2022/06270 | NADJA LAMMEL SILVA | - | CUIABÁ | “MT ARTE” - PRÊMIO, MOSTRA DE ARTE E CATALOGAÇÃO | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO O DOCUMENTO AUSENTE NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM H (DECLARAÇÃO DE | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------------------------|---|--------|----------------------------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, SUBITEM 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05796 | NATALIA NOEMIA CARVALHO RAMIRES | - | CUIABÁ | 1º ENCONTRO DE MESTRES DO SIRIRI | INDEFERIDO | APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO, UMA VEZ QUE O PROPONENTE ANEXO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DESATUALIZADO NA PÁGINA 91, NÃO CABENDO COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTO EM FASE RECURSAL. | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|------------------|------------------|--------------------|--|------------|--|-------------|
| SECEL-PRO-2022/04750 | GLEIBSON BARBOSA | GLEIBSON BARBOSA | LUCAS DO RIO VERDE | II FESTIVAL GONZAGÃO DE QUADRILHAS JUNINAS | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUO PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO A PARTE DO DOCUMENTO DIGITAL DE CNH AUSENTE NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM A, NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTO, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | INABILITADO |
| SECEL-PRO-2022/06433 | SOFIA LIMA DO | - | LUCAS DO RIO VERDE | ONDE ESTARÁ MATINTA? | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUO | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------------------|------|---------|---|------------|--|-------------|
| | NASCIMENTO | | | | | PELO SEU INDEFERIMENTO. POIS A PROPONENTE JÁ ENCONTRA-SE HABILITADA CONFORME 3º RETIFICATIVO DE RESULTADO PRELIMINAR DE PESSOA FÍSICA – FASE HABILITAÇÃO DE 22/09/2022, NO SITE WWW.SECEL.MT.GOV.BR. | |
| SECEL-PRO-2022/06209 | EWERSON DE MORAES RONDON | - | POCONÉ | 1º FESTIVAL BOCAIUVA – FESTIVAL DE MUSICA POCONEANA | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. O PROPONENTE ANEXOU DOCUMENTOS NO RECURSO, E NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | INABILITADO |
| SECEL-PRO-2022/04577 | ÉDEN COSTA BARBOZA | ÉDEN | POXORÉU | METAMORFOSE | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------------------|-----------------|--------------------|---|------------|---|-------------|
| | | | | | | PROPONENTE, CONCLUO PELO SEU INDEFERIMENTO. NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO, O PROPONENTE NÃO ANEXO A PLANILHA DE EQUIPE (ITEM F). EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO O DOCUMENTO AUSENTE NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM F (PLANILHA DE EQUIPE), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, SUBITEM 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05203 | ANDRÉ FRANCISCO SONTAK DE MORAIS | ANDRÉ FRANCISCO | PRIMAVERA DO LESTE | TEATRO EM CURSO – OFICINAS DE FORMAÇÃO DE PRÁTICAS TEATRAIS PRIMAVERENSES | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUO PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM C (COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05768 | DANILO CARVALHO ANDRADE | DANILO CARVALHO ANDRADE | PRIMAVERA DO LESTE | FLORES EM AGOSTO | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE SER FAVORÁVEL AO REQUERIMENTO RECURSAL QUANTO A REANÁLISE DO ITEM G, CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | DE HABILITAÇÃO EM REUNIÃO E REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO QUANDO O PROPONENTE ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO, POR OUTRO LADO, NO QUE SE REFERE AO ITEM F (ANEXO PLANILHA DE EQUIPE) ESTA DE FATO NÃO FOI INSERTA NA INSCRIÇÃO INICIAL, NÃO SENDO POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS VIA RECURSO, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------|---|--------------------|---|------------|--|-------------|
| | | | | | | INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05745 | ESTER NUNES DA SILVA | - | PRIMAVERA DO LESTE | WORKSHOP DE MODA INCLUSIVA - UM NOVO OLHAR NA CRIAÇÃO DA AUTOIMAGEM | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM C E H (COMPROVANTE DE ENDEREÇO E DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, SUBITEM 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------|--|------------|---|-------------|
| SECEL-PRO-2022/06692 | FELIPE ALMEIDA DA COSTA | FELIPE ALMEIDA | PRIMAVERA DO LESTE | O MUNDO DA MÚSICA – SEXTETO DE SAXOFONE. | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. POIS NO RECURSO O PROPONENTE REENVIOU A AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO, MAS NÃO ANEXO NENHUM COMPROVANTE DE ENDEREÇO COM DATA DE ATÉ 03 (TRÊS) MESES ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, CONFORME ITEM C, DO 6.6.2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA ONLINE: 6.6.2.1. PESSOAS FÍSICAS. | INABILITADO |
| SECEL-PRO-2022/06389 | GLADSTON NEVES DE ALMEIDA | GLADSTON NEVES DE ALMEIDA | PRIMAVERA DO LESTE | REMONTAGEM: "QUANDO VOCÊ CHORAVA LENDO O PEQUENO PRÍNCIPE" | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|------------------------|---|--------------------|---|------------|---|-------------|
| | | | | | | PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM C E H (COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO E DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05964 | MARIANA ROZA LORENZZON | - | PRIMAVERA DO LESTE | CAPITÃO TROVÃO: MÚSICAS INÉDITAS E VIDEOCLÍPE | INDEFERIDO | APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUI PELO INDEFERIMENTO, MANTENDO-SE A INABILITAÇÃO. EM QUE PESE A PROPONENTE TENHA | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-----------------------------|---|--------------------|--------------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | ANEXADO OS DOCUMENTOS FALTANTES EM FASE RECURSAL, VERIFICA-SE QUE O COMPROVANTE DE ENDEREÇO NÃO ESTÁ APTO, VISTO QUE A DATA DE EMISSÃO EM 22/12/2021 É CONSIDERADO COMO DOCUMENTO INVÁLIDO (DESATUALIZADO) CONFORME PREVÊ O EDITAL. RECURSO INDEFERIDO. | |
| SECEL-PRO-2022/05982 | RENAN CESAR MARCOLINO NUNES | - | PRIMAVERA DO LESTE | PROJETO PULVERIZAR | INDEFERIDO | INDICO PELO INDEFERIMENTO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR NA FASE DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL EM SE TRATANDO DE SOLICITAÇÃO DE REANÁLISE DE ITEM QUE FOI TRATADO EM REUNIÃO PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRO EM ATA:APÓS A REANALISE | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | <p>FOI VERIFICADO QUE A PROPONENTE ENVIOU O PEDIDO DE RECURSO E DOCUMENTO ANEXADO REFERENTE A DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO, PORÉM, NÃO É POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM RECURSOS, DE ACORDO COM O SUBITEM 9.8.1 DO EDITAL.SEGUE INABILITADO TAMBEM PELO ITEM H - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO (SE FOR NECESSÁRIO), POIS O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ENVIADO PELO PROPONENTE ENCONTRASSE EM NOME DE UM TERECEIRO, E NÃO DO PRÓPRIO PROPONENTE, COMO É EXIGIDO NO PRESENTE EDITAL. NESTE CASO, O PROPONENTE</p> | |
|--|--|--|--|--|---|--|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|---|------------|--|-------------|
| | | | | | | TERIA O SEU PROJETO HABILITADO, SE O MESMO TIVESSE INCLUIDO UMA DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, ALEGANDO QUE RESIDE NO ENDEREÇO INFORMADO. | |
| SECEL-PRO-2022/05654 | SABRINA NATHANY GOMES DA COSTA | SABRINA NATHANY GOMES DA COSTA | PRIMAVERA DO LESTE | PROJETO DE MANUTENÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "O ACORDO" | INDEFERIDO | INDICO PELO INDEFERIMENTO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR NA FASE DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL EM SE TRATANDO DE SOLICITAÇÃO DE REANÁLISE DE ITEM QUE FOI TRATADO EM REUNIÃO PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRO EM ATA:APÓS A REANALISE FOI VERIFICADO QUE A PROPONENTE ENVIOU O PEDIDO DE RECURSO E DOCUMENTO ANEXADO REFERENTE AO COMPROVANTE DE | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------------|---|--------------------|-------------------------------|------------|--|-------------|
| | | | | | | ENDEREÇO, PORÉM, NÃO É POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM RECURSOS, DE ACORDO COM O SUBITEM 9.8.1 DO EDITAL.DITO ISSO, SEGUE INABILITADO PELO ITEM C - COMPROVANTE ATUAL DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO, POIS APÓS A REANÁLISE FOI VERIFICADO QUE O MESMO NÃO FOI ANEXADO AO PROCESSO E NEM MESMO ENCONTRASSE CORROMPIDO. | |
| SECEL-PRO-2022/05704 | STELLA MARY VERA CENTURIOS | - | PRIMAVERA DO LESTE | WORKSHOP DE MARKETING DIGITAL | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO O DOCUMENTO AUSENTE NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------------------|---------|---------------|----------------------------|------------|--|-------------|
| | | | | | | REFERE AO ITEM C (COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05537 | ADRIANA CORVELO DA SILVA | ADRIANA | RONDONÓ POLIS | OFICINA DE CORTE E COSTURA | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM C E H (COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO E DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO É | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------|----------------|--------------|------------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/06339 | GIORDANO BRUNO NEPOMUCENA DE ASSIS | GIORDANO BRUNO | RONDONÓPOLIS | RECREIO DANÇANTE | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE SER FAVORÁVEL AO REQUERIMENTO RECURSAL QUANTO A REANÁLISE DO ITEM G, CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EM REUNIÃO E REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-------------------------|-----------------|---------------|--|------------|--|-------------|
| | | | | | | QUANDO O PROPONENTE ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO, POR OUTRO LADO, NO QUE SE REFERE AO ITEM C E H (COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO E DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/05446 | GIOVANNI SOARES BRIGNOL | GIOVANNI SOARES | RONDONÓ POLIS | FORMAÇÃO DE AVALIADORES E JURADOS JUNINOS DO MATO GROSSO | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO, O PROPONENTE NÃO | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------------------|------------------|--------------|--|------------|---|-------------|
| | | | | | | ANEXO A PLANILHA DE EQUIPE (ITEM F). EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO O DOCUMENTO AUSENTE NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM F (PLANILHA DE EQUIPE), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, SUBITEM 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/06232 | JUNIOR DELMONDES DA SILVA | JUNIOR DELMONDES | RONDONÓPOLIS | DESENVOLVENDO A DANÇA NO CONTEXTO TEMÁTICO | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------------|--------------|---------------|----------------|------------|--|-------------|
| | | | | | | REFERE AO ITEM C (COMPROVANTE DE ENDEREÇO VALIDO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | |
| SECEL-PRO-2022/06216 | RAYANE ROCHA MORAES | RAYANE ROCHA | RONDONÓ POLIS | PROJETO SONHAR | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO O DOCUMENTO AUSENTE NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM B. CÓPIA DE CPF - FRENTE (E VERSO, | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|----------------|------------|--|-------------|
| | | | | | | SE HOUVER);, NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/04637 | CATARINA MINAS DA CRUZ | CATARINA MINAS DA CRUZ | SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER | COSTURA & ARTE | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE SER FAVORÁVEL AO REQUERIMENTO RECURSAL QUANTO A REANÁLISE DO ITEM G, CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EM REUNIÃO E REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|-------|-------------|------------|--|-------------|
| | | | | | | CURRÍCULO / PORTFÓLIO QUANDO O PROPONENTE ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO, POR OUTRO LADO, NO QUE SE REFERE AO ITEM C E H (COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO E DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/06383 | FLÁVIO PENTEADO DE SOUZA | FLAVIO PENTEADO DE SOUZA | SINOP | PODCULTURAL | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUI PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE A | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------------|---|------------------|-----------|------------|--|-------------|
| | | | | | | PROPONENTE TER ANEXADO AO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM C E H (COPIA DO R.G.VÁLIDO E PLANILHA DE EQUIPE DE TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROJETO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/06514 | AMANDA KAROLINE SILVA PEGO | - | TANGARÁ DA SERRA | DESENHART | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO, A PROPONENTE ANEXOOU O COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO E NÃO ANEXOOU A | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------|--------------|------------------|----------------|------------|--|-------------|
| | | | | | | DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO, CONFORME PEDE O SUBITEM 6.6.2.1.1. EM QUE PESE A PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO O DOCUMENTO AUSENTE NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM H (DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/06504 | EDVALDO SIMI | EDVALDO SIMI | TANGARÁ DA SERRA | FERA NA BATERA | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUIU PELO SEU INDEFERIMENTO. NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO, O PROPONENTE NÃO ANEXOU O COMPROVANTE | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|----------------------|-------------------|--------|---------------|-----------------------------|------------|---|-------------|
| | | | | | | DE ENDEREÇO E ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO, PORÉM O DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE SEM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO, CONFORME O SUBITEM 6.6.2.1.1. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO O DOCUMENTS AUSENTE NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ITEM C (COMPROVANTE DE ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, SUBITEM 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO. | |
| SECEL-PRO-2022/04569 | JULIAN JOÃO ZILIO | JULIAN | VÁRZEA GRANDE | EXPOSIÇÃO LGBTQIAP+ EM FOCO | INDEFERIDO | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUO | INABILITADO |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS AUSENTES NA INSCRIÇÃO, NO QUE SE REFERE AOS ITENS C (COMPROVANTE DE ENDEREÇO), D (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) E H (DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO SENDO POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. A REQUISIÇÃO DE RECURSO FOI RECEBIDA EM DATA DIFERENTE DO PRAZO PARA REQUISIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, CONFORME O CRONOGRAMA DO EDITAL E DESCUMPRINDO A REGRA | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | DO SUBITEM 9.8.3. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2022.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT
(original assinado)